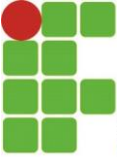
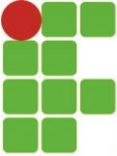
 <p>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA RIO DE JANEIRO</p>	<p>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ</p> <p><b>CONSELHO ACADÊMICO DE ENSINO TÉCNICO</b></p>	
	<p>ANO: 2021 Página 1 de 3</p>	<p><b>118ª ATA DE REUNIÃO</b> <b>Reunião Extraordinária</b></p>
<p>Diretor de Planejamento e Desenvolvimento da Educação: Clenilson Sousa Junior</p>	<p>Relator: Levy Freitas de Lemos</p>	<p>Data: 15/06/2021</p>

<b>Participantes</b>	
1.	Affonso Celso Thomaz Pereira
2.	Alessandra Ciambarella Paulon
3.	Amanda Garcia
4.	Ana Cristina Lourenço Vargas
5.	Anderson Rocha da Silva
6.	Carlos Hilton Cruz Carvalho
7.	Cintia dos Santos da Silva
8.	Clenilson da Silva Sousa Junior
9.	Dayse Oliveira de Souza
10.	Eduardo Coelho Cerqueira
11.	Eduardo da Costa Pinto
12.	Gabriela Mendonça
13.	Glaucio Delaia Gomes
14.	Heloísa Helena de Oliveira Santos
15.	Hugo Leoncio
16.	Jaqueline Martins Balina do Amaral
17.	João Carlos Escosteguy Filho
18.	Juliana Athayde S. de Moraes
19.	Leonardo Fragoso da Luz
20.	Levy Freitas de Lemos
21.	Lívia Tenório Cerqueira Crespo Vilela
22.	Luana Luna Teixeira
23.	Lúcia Reis
24.	Maiara Alvim de Almeida
25.	Nilmara Guimarães
26.	Otávio Henrique Rodrigues Meloni
27.	Raquel Trindade Andrade
28.	Sônia de Alcantara
29.	Thaiana Santos
30.	Thiago Ponce de Moraes
31.	Welitton Alves da Cruz
<b>Pauta</b>	

 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA RIO DE JANEIRO	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ <b>CONSELHO ACADÊMICO DE ENSINO TÉCNICO</b>	
	ANO: 2021 Página 2 de 3	<b>118ª ATA DE REUNIÃO</b> <b>Reunião Extraordinária</b>
Diretor de Planejamento e Desenvolvimento da Educação: Clenilson Sousa Junior	Relator: Levy Freitas de Lemos	Data: 15/06/2021
1	Finalização da Revisão das Diretrizes das APNPs.	
<b>Item</b>	<b>Ações/Descrição</b>	<b>Responsável</b>

Aos quinze dias do mês de junho de dois mil e vinte e um, às nove horas e vinte minutos, a Pró-reitora Alessandra Ciambarella Paulon iniciou a 118ª reunião do Conselho Acadêmico de Ensino Técnico de Nível Médio, destacando o assunto a ser tratado neste encontro. Seguem os temas discutidos e aprovados pela maioria dos presentes acerca das Diretrizes das APNPs: §16º Nos cursos concomitantes e subsequentes, o abandono discente será caracterizado como trancamento administrativo por disciplina. I. O trancamento administrativo por disciplina ocorrerá quando o estudante não cumprir com pelo menos uma (01) das atividades avaliativas formativas em cada disciplina. A progressão acadêmica estará garantida nas disciplinas em que o estudante realizar pelo menos uma (01) das atividades avaliativas formativas; II. As disciplinas que foram trancadas administrativamente, por não cumprimento dos requisitos mínimos destas Diretrizes, poderão ser realizadas no período letivo subsequente, contanto que não haja prejuízo ao quadro de horários das disciplinas regulares previstas na matriz curricular daquele período letivo. III Cabe ao Conselho de Classe avaliar as melhores condições da progressão do discente que tenha realizado trancamento administrativo, em todo ou em parte das disciplinas, considerando, entre outras possibilidades, a reoferta das disciplinas, o adiantamento de disciplinas do semestre subsequente, possíveis quebras de pré-requisitos e orientações pedagógicas

 <b>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b> RIO DE JANEIRO	<b>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ</b> <b>CONSELHO ACADÊMICO DE ENSINO TÉCNICO</b>	
	ANO: 2021 Página 3 de 3	<b>118ª ATA DE REUNIÃO</b> <b>Reunião Extraordinária</b>
Diretor de Planejamento e Desenvolvimento da Educação: Clenilson Sousa Junior	Relator: Levy Freitas de Lemos	Data: 15/06/2021

ao estudante para a continuidade de seu curso; §17º Nos cursos FIC será garantida a  
 20 certificação de discentes que cumprirem no mínimo uma atividade avaliativa formativa  
 de cada módulo. Os estudantes que não atingirem este parâmetro mínimo para  
 certificação, terão sua reinscrição prioritária garantida por um período de 2 anos,  
 garantida nova oferta do curso nesse período, com aproveitamento dos módulos que  
 já tiver cumprido; As atividades avaliativas formativas só poderão ser inseridas na  
 25 rotina de APNPs obrigatoriamente após 14 dias do início das APNPs que desenvolvam  
 conteúdos curriculares. Para os cursos cuja ofertas de APNPs sejam realizadas em  
 módulos ou blocos de disciplinas fica garantido o prazo de sete dias a partir do início  
 APNPs que desenvolvam conteúdos curriculares; art 25 §2º Os componentes  
 30 curriculares de cunho prático que não foram ofertados através de APNPs poderão ser  
 ofertados aos estudantes assim que houver segurança para o retorno presencial,  
 devendo ser priorizados no planejamento institucional. Em caso de retorno híbrido,  
 durante o contexto de excepcionalidade, os demais componentes curriculares devem  
 ser mantidos sob a forma de APNPs. Nada mais havendo a registrar, foi encerrada a  
 reunião às 12 horas e 23 minutos, sendo lavrada a ata por mim, Levy Freitas de Lemos,  
 35 Técnico em Assuntos Educacionais, que após lida, analisada e discutida, será assinada  
 por mim e pelos demais presentes.